



OF. GP. Nº 291/2025

São Jerônimo, 01 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

**Renato da Silva Ferreira**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 140/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 119.302,20 (Cento e dezenove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para contratação de empresa para a realização de micro drenagem pluvial no bairro lindo aires, com repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, acrescido de contrapartida do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Secretaria Municipal de Governo

---

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 119.302,20 (Cento e dezenove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 119.302,20 (Cento e dezenove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES

09.001.15.451.1101.1258-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.710.0000.0710 Transferência Especial dos Estados 100.000,00

09.000 - SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES

09.001.15.451.1101.1258-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 19.302,20

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos de Emenda Parlamentar do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme documentos em anexo.



**Art. 3º.** Servirá como cobertura da Contrapartida do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES

09.001.15.451.140.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0500      Recursos não Vinculados de Impostos      19.302,20

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal